

***Chamada simplificada 03/2024 da Direção-Geral do IFSC Câmpus Palhoça Bilingue para seleção de prestadores de serviços para oferta dos dois cursos em parceria com Setec/Dipebs:***

- ***Educação bilíngue de surdos: literatura, visualidade e Ludicidade; e***
- ***Alfabetização e letramento de crianças surdas: aspectos teóricos e práticos.***

A diretora do Câmpus Palhoça Bilingue do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada simplificada das inscrições e as normas que regerão o Processo Seletivo com vistas à contratação temporária da equipe para atuação nos cursos de ***Educação bilíngue de surdos: literatura, visualidade e ludicidade e Alfabetização e Letramento de crianças surdas: aspectos teóricos e práticos***, oferecido pelo Câmpus Palhoça Bilingue.

## 1 DO CRONOGRAMA

1.1 As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma a seguir.

<b>Data</b>	<b>Atividades</b>
22 de maio de 2024	Publicação do edital
22 de maio a 2 de junho de 2024	Período de inscrições
3 de junho de 2024	Publicação do resultado parcial da etapa 1 – análise de documentos
4 de junho de 2024	Data para encaminhamento de recurso referente ao resultado da análise de documentos
5 de junho de 2024	Publicação do resultado da etapa 1 – análise de documentos e horários das entrevistas
6 e 7 de junho de 2024	Etapa 2 - entrevistas
10 de junho de 2024	Publicação do resultado parcial da etapa 2 – entrevistas
11 de junho de 2024	Data para encaminhamento de recurso referente ao resultado parcial da entrevista
12 de junho 2024	Publicação do resultado final

1.2 O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis

que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

**1.3** É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados referentes ao presente edital no site do IFSC, no endereço [www.palhoca.ifsc.edu.br](http://www.palhoca.ifsc.edu.br).

## 2 DO QUANTITATIVO DE VAGAS

**2.1** Serão dispostas as vagas apresentadas no quadro a seguir para contratação do quadro de equipe e composição de cadastro reserva com os demais classificados, com previsão de término das atividades até novembro de 2024.

### Local de Atuação: Câmpus Palhoça Bilingue

<b>Contratação</b>	<b>Vagas</b>	<b>Valores hora/atividade</b>	<b>Número de Vagas</b>
Prestador de serviços, pessoa física, valor por hora/atividade e prazo determinado. Pagamento por RPA. Cadastro Reserva podendo haver chamada imediata.	Editor de vídeo	R\$ 40,00 / hora atividade Até 20h/semana	CR

## 3 DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

**3.1** Ter experiência comprovada como editor de vídeo.

**3.2** Ter disponibilidade para participar das reuniões a serem realizadas junto à coordenação e à equipe de produção em períodos a serem definidos pelo câmpus Palhoça Bilingue.

**3.3** Requisitos específicos:

<b>Vagas</b>	<b>Requisitos</b>
Editor de vídeo	Graduação em qualquer área de conhecimento; Apto a atender aos requisitos do perfil da vaga.
<b>Perfil da vaga de editor de vídeo:</b> Profissional prestador de serviços, que atuará na edição de vídeos de divulgação do curso, informes e outros. Responsável por orientar e acompanhar a equipe de tradutores na gravação dos vídeos em Libras, selecionar cenas das gravações; recortar fundo de chroma key gravado em estúdio; montagem dos vídeos com base nos roteiros; tratamento de cor e áudio; finalizar vídeos; exportar vídeos; inserir vídeos em plataforma virtual; e demais atividades relacionadas à edição de vídeos, inclusive as legendas.	

## 4 DA COMISSÃO EXAMINADORA

**4.1** A comissão examinadora será composta por, no mínimo, 3 (três) servidores do quadro permanente do Instituto Federal de Santa Catarina que atuem no câmpus ofertante do curso.

**4.1.1** Parentes de candidatos inscritos ficam impedidos de participar da comissão examinadora.

## 5 DAS INSCRIÇÕES

**5.1** As inscrições estarão abertas no período previsto no cronograma.

**5.2** Para as inscrições é necessário uma conta Gmail. As inscrições serão realizadas pelo preenchimento do formulário eletrônico disponível no endereço <https://forms.gle/U9x24kmU6W4JNWn39>

**5.3** O IFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico, como problemas relacionados à internet e aos servidores de e-mails.

**5.4** Somente será aceita documentação encaminhada via formulário, na forma deste edital, considerando como válida a última versão enviada do formulário preenchido, observando a data/hora constante no banco de dados do sistema.

**5.5** Não haverá possibilidade de preenchimento do formulário de inscrição após o prazo final.

**5.6** Não serão aceitas inscrições em mais de uma das vagas do edital.

**5.7** Anexar ao formulário eletrônico os seguintes documentos:

a) cópia digitalizada dos diplomas acadêmicos de graduação e pós-graduação, devidamente reconhecidos no Brasil, na forma da legislação em vigor;

b) cópia do comprovante de experiência profissional de acordo com a vaga pretendida, conforme item 3.3;

d) cópia de comprovantes de experiência profissional em educação a distância (se houver);

e) cópia do comprovante de vínculo como servidor do IFSC (se houver);

f) declaração de disponibilidade de horário e ciência da chefia imediata (se servidor do IFSC) – Anexo I.

**5.8** Os documentos solicitados, no item 5.7 deverão ser anexados ao formulário em arquivo único em formato PDF, respeitando o limite de 64MB.

**5.9** A inscrição com a ausência da documentação que comprove os requisitos constantes no item 3.3 deste edital será INDEFERIDA pela comissão examinadora.

**5.10** Para comprovação da experiência serão aceitos cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), declaração da instituição empregadora ou contracheques.

**5.11** Para efeitos de comprovação do vínculo ao quadro permanente do IFSC, se

houver, será aceito contracheque ou declaração emitida pela instituição.

**5.12** Serão pontuadas somente as informações comprovadas.

**5.13** Documentos com dados insuficientes para validar a informação, ou que estejam em condições ilegíveis, não serão contabilizados na pontuação.

**5.14** Em caso de dúvidas acerca do processo de inscrição deste edital, entrar em contato pelo e-mail: [nead.phb@ifsc.edu.br](mailto:nead.phb@ifsc.edu.br).

## 6 DO PROCESSO SELETIVO

**6.1** O processo seletivo compreenderá duas etapas.

**6.2** A primeira etapa do processo seletivo é a etapa 1 – análise de documentos.

**6.2.1** A análise de documentos terá o valor máximo de 50 pontos, segundo pontuação discriminada a seguir:

Requisitos	Pontuação
a) tempo de experiência comprovada como editor de vídeo	2 pontos por semestre, até o limite de 30 pontos
b) vínculo como servidor do quadro permanente do IFSC	10 pontos
c) formação comprovada em nível de pós-graduação	Especialização: 6 pontos Mestrado: 8 pontos Doutorado: 10 pontos

**6.2.2** Experiências de estágio, prática de ensino, monitoria e tutoria não serão consideradas para a pontuação.

**6.2.3** Na análise da formação em nível de pós-graduação, prevalecerá o título de maior pontuação.

**6.2.4** O resultado da etapa 1 será divulgado na data indicada no item 1, no endereço <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-palhoca-bilingue/chamadas-publicas>.

**6.2.5** Serão selecionados para participar da segunda etapa até 4 (quatro) candidatos por vaga.

**6.2.6** Caberá recurso administrativo, em relação ao resultado parcial da etapa 1, que deverá ser encaminhado na data indicada no item 1, para o e-mail [nead.phb@ifsc.edu.br](mailto:nead.phb@ifsc.edu.br).

**6.3** A segunda etapa do processo seletivo é a etapa 2 – entrevista.

**6.3.1** A entrevista terá o valor máximo de 50 pontos.

**6.3.2** O horário e o link para as entrevistas será divulgado na data prevista no item 1, no site <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-palhoca-bilingue/chamadas-publicas>.

**6.3.3** O tempo de entrevista será de até 15 minutos por candidato.

**6.3.4** Na entrevista serão avaliados, por meio de arguição, os seguintes aspectos,

segundo pontuação discriminada a seguir:

<b>Requisitos</b>	<b>Pontuação</b>
a) disponibilidade para atuar na vaga escolhida no projeto. Disponibilidade para participar das reuniões da equipe.	20 pontos
b) conhecimento e experiência na área da vaga em que pretende atuar	20 pontos
c) conhecimento e experiência com a utilização da plataforma Moodle e com plataformas virtuais: googledrive, webconferência, youtube.	10 pontos

**6.3.5** Para a pontuação de cada item, será utilizada a seguinte escala:

<b>Não demonstra</b>	<b>Demonstra insuficientemente</b>	<b>Demonstra suficientemente</b>	<b>Demonstra plenamente</b>
0 ponto	1 a 4 pontos	5 a 8 pontos	9 a 10 pontos

**6.3.6** O candidato deverá se conectar, no horário estabelecido para entrevista, ao endereço eletrônico que será informado no resultado final da primeira etapa.

**6.3.7** O candidato que não comparecer à entrevista será eliminado do processo seletivo.

**6.3.8** O resultado parcial da etapa de entrevistas será divulgado na data prevista no item 1.

**6.3.9** Caberá recurso administrativo, em relação ao resultado parcial da segunda etapa, à Comissão Examinadora, na data prevista no item 1.

**6.3.10** O recurso deverá ser encaminhado pelo e-mail: [nead.phb@ifsc.edu.br](mailto:nead.phb@ifsc.edu.br).

## 7 DA CLASSIFICAÇÃO

**7.1** A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

**7.2** A classificação final se dará pelo somatório dos pontos obtidos nas duas etapas e terá o valor máximo de 100 pontos.

**7.3** O candidato que obtiver menos de 40 pontos no somatório das duas etapas será desclassificado.

**7.4** Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

a) candidato com mais tempo de experiência em educação a distância;

b) candidato com mais tempo de experiência comprovada em docência na educação básica ou superior.

## 8 DO RESULTADO FINAL

**8.1** O resultado final será divulgado na data prevista no item 1, no endereço <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-palhoca-bilingue/chamadas-publicas>.

## 9 DA VINCULAÇÃO

**9.1** O candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos na ocasião da contratação:

- a) cópia da carteira de identidade e do CPF;
- b) cópia do diploma de graduação e certificado ou diploma de pós-graduação;
- c) cópia do comprovante de experiência como docente na educação básica ou superior;
- d) Ficha de inscrição com dados completos para registro no Projeto.

## 10 DAS ATRIBUIÇÕES

**10.1** São atribuições de editor de vídeo:

Profissional prestador de serviços, que atuará na edição de vídeos de divulgação do curso, informes e outros. Responsável por orientar e acompanhar a equipe de tradutores na gravação dos vídeos em Libras, selecionar cenas das gravações; recortar fundo de chroma key gravado em estúdio; montagem dos vídeos com base nos roteiros; tratamento de cor e áudio; finalizar vídeos; exportar vídeos; inserir vídeos em plataforma virtual; e demais atividades relacionadas à edição de vídeos, inclusive as legendas.

## 11 DA REMUNERAÇÃO

**11.1** O pagamento será por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas do Projeto..

**11.2** O pagamento fica condicionado à entrega mensal da RPA correspondente e a confirmação das atividades realizadas..

**11.3** As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o prestador de serviços poderá ser desvinculado a qualquer momento, a pedido próprio, por interesse da Instituição, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.



## 12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** A inscrição do candidato ao presente processo seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste edital e que expressamente concorda com os seus termos.

**12.2** O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.

**12.3** O presente processo seletivo se destina ao preenchimento das vagas existentes e das vagas que ocorrerem durante a validade do mesmo.

**12.4** Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva.

**12.5** O processo seletivo terá validade por 1 (um) ano, a partir da data da publicação de seu resultado, podendo ser prorrogado por mais um ano, a interesse da instituição.

**12.6** A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vinculação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e da conveniência da administração do IFSC, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

**12.7** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por este edital.

**12.8** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados, para fins de convocação.

**12.9** Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina durante a realização das entrevistas.

**12.10** Podem candidatar-se a este edital pessoas que atendam aos requisitos das vagas e que não sejam ocupantes de Cargo de Direção (CD) no IFSC.

**12.11** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

Palhoça, 22 de maio de 2024.

**Eliana Cristina Bär**  
Diretora-Geral do Câmpus Palhoça Bilingue

## ANEXO I

### ***Chamada simplificada - Câmpus Palhoça Bilingue***

Declaração de disponibilidade de carga horária (servidores do IFSC)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, Matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, lotado no Câmpus \_\_\_\_\_, Setor \_\_\_\_\_, inscrito para a vaga de \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que possuo disponibilidade de carga horária semanal para atuação na referida vaga, conforme quadro abaixo sem prejuízo às minhas atividades no cargo efetivo do IFSC:

(marcar com X o(s) período(s) disponível(is) em 2024.2)

	Segunda-feira	Terça Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
Manhã					
Tarde					
Noite					

Obs 1: Não poderá(ão) ser indicado(s) como disponível(is) o(s) dia(s)/turno(s) de sua atuação na instituição conforme horários disponibilizados no site do IFSC, SIG-RH ou agenda de atividades docentes.

Obs 2: No caso de servidores docentes, NÃO poderá, também, ser indicado como disponível(is) o(s) dia(s)/turno(s) reservado(s) para planejamento e organização do ensino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato/servidor

Ciência da chefia imediata:

Declaro, para os devidos fins, que o servidor acima identificado possui disponibilidade de horário nos dias/turnos informados no quadro acima sem prejuízo de suas atividades no cargo efetivo do IFSC.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da chefia imediata do servidor

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_